



PORTARIA Nº 019/2020.

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 519/2008, de 01 de julho de 2008.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que os fundamentos citados no Art. 1º do Decreto nº 519/2008, de 01 de julho de 2008, não estão acordo com as normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 519/2008, de 01 de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da CR/88, c/c com o Art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 1266, de 19 de novembro de 2002, à servidora **MARIA LUCIA BATISTA PEDROSA**, Matrícula nº 280, CPF nº 482.150.316-68, no cargo efetivo de Servente Escolar, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 01 de julho de 2008”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2008.

Mirai, MG, 17 de março de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal